

Ágora Insights

Análise de Empresas

Varejo e comércio eletrônico

Agosto, 2023

Reforma tributária - simplificação há muito esperada, mas a incerteza ainda está por vir



Reforma tributária - simplificação há muito esperada, mas a incerteza ainda está por vir

A simplificação do atual e complexo código tributário brasileiro é um marco importante diante das milhares de regras tributárias que dificultam o compliance tributário das empresas. Após 30 anos de debates, em julho deste ano a Câmara dos Deputados aprovou o primeiro turno da reforma tributária, e aproveitamos para explorar detalhes sobre o assunto junto com a especialista em tributos Carolina Verginelli, Sócia Tributária da Deloitte.

As principais mudanças positivas esperadas incluem: (1) redução de 5 impostos sobre o consumo para um sistema dual de IVA - (i) CBS: IVA Federal, e (ii) IBS: IVA estadual e municipal; (2) um sistema totalmente não cumulativo, o que facilitaria a recuperação de créditos tributários das empresas; e (3) simplificação da metodologia de cálculo da alíquota, eliminando casos de "imposto sobre imposto". Por outro lado, ainda há muitas decisões importantes em aberto que podem mudar drasticamente o impacto nos fundamentos dos varejistas. Entre elas, destacamos a mudança do local de incidência do imposto da origem para o destino, a ser totalmente implementada em 2033, impactando, em última análise, os benefícios fiscais estaduais — componente significativo do faturamento das varejistas listadas na fase atual. Dois fundos serão criados para substituir o mecanismo de incentivos fiscais estaduais: um será focado em incentivos compensatórios até o final de 2032 e o outro será um fundo de desenvolvimento regional destinado a financiar projetos como infraestrutura, atividades de geração de empregos, inovação, entre outros.

Além da interpretação geral da emenda constitucional (PEC45/2019) relativa à reforma do IVA aprovada no Congresso em 7 de julho, o evento lançou luz sobre as principais preocupações em potencial no futuro. Descrevemos os principais abaixo:

1. Ampla abrangência da lei complementar: a sensação entre os tributaristas é que muitas questões ficaram para serem definidas pelas leis complementares/ordinárias (a Sra. Verginelli contabilizou mais de 40 menções a futuras leis complementares na emenda constitucional). Esta condição deixa margem para incertezas em temas sensíveis, como a taxa geral de IVA e as regras de tributação não cumulativa, entre outros.

2. Mudança pouco clara na carga tributária por setor: especialistas em impostos afirmam que os setores de serviços e agrícola pagam uma carga tributária mais leve do que o varejo e a manufatura e, portanto, uma alíquota única e equalizada deveria beneficiar os varejistas, à primeira vista. Além disso, a recuperação integral dos créditos contribuiria para uma possível menor carga tributária para o setor. Por outro lado, os incentivos fiscais representam parte significativa do faturamento de nossos lojistas atendidos, embora fossem compensados por um fundo federal até 2032. Outras isenções específicas de subsetores, como a cesta básica, serão definidas em lei complementar, o que poderá também ter um impacto significativo no setor do varejo alimentar.

3. Maior complexidade fiscal na fase de transição: as empresas terão que lidar com os dois sistemas antes de usufruir dos benefícios da simplificação. Essa fase de transição começaria em 2026 e duraria até 2032, com a introdução gradual do novo IVA e a eliminação gradual dos 5 impostos antigos (ICMS, IPI, IS, PIS, COFINS).

4. Validação dos créditos tributários vigentes: as empresas precisarão validar seus créditos tributários até 2032 para evitar baixas. Os créditos tributários de PIS/COFINS poderiam compensar tanto a CBS quanto a IBS, ou poderiam ser restituídos (a ser definido em lei complementar). Os créditos de ICMS precisam ser validados estado a estado, o que é um processo complexo.

ÁGORA tem direito exclusivo de distribuição dos relatórios do Bradesco BBI para pessoas físicas.

Pedro Pinto 

Flávia Meireles 



Nossa visão: O avanço de uma tão esperada reforma tributária traz perspectivas positivas considerando o atual status quo de um código tributário complexo. Em nossa opinião é muito cedo, da perspectiva do setor de Varejo, para antecipar/precificar qualquer cenário ou impacto potencial específico para as ações das varejistas levando em consideração a falta de decisões práticas para chegar a uma conclusão final sobre a reforma do IVA. Por enquanto, vamos monitorar as principais incertezas que permanecem, que são, a nosso ver: (1) qual será a nova alíquota do imposto e quais subsetores e/ou categorias poderiam receber possíveis condições especiais; (2) se existe ou não um "ponto final" dos incentivos fiscais para varejistas (embora gere grande incerteza sobre isso, ao final do processo de transição); e (3) como será implementada a não cumulatividade total da tributação. Acreditamos que essas devem ser as principais questões a serem monitoradas à medida que a emenda constitucional tramita no Senado e, além disso, quando as leis complementares começam a ser aprovadas.



ÁGORA
INVESTIMENTOS

Região Metropolitana (RJ e SP)

4004 8282

Demais Regiões do Brasil

0800 724 8282

RESEARCH ÁGORA

Dalton Gardimam

Economista-Chefe

José Francisco Cataldo Ferreira

CNPI – Superintendente de Research –
Pessoas Físicas

Ricardo Faria França

CNPI - Analista de Investimentos

Maurício A. Camargo

CNPI-T - Analista Gráfico

Ernani Teixeira R. Júnior

CNPI-T - Analista Gráfico

Maria Clara W. F. Negrão

CNPI - Analista de Investimentos

Flávia Andrade Meireles

CNPI - Analista de Investimentos

Wellington Antonio Lourenço

CNPI - Analista de Investimentos

Henrique Procopio Colla

CNPI-T - Analista Gráfico

Renato Cesar Chanes

CNPI - Analista de Investimentos

José Ricardo Rosalen Filho

CNPI - Analista de Investimentos

Larissa Fidelis Monte

Analista Assistente de Investimentos

DIRETOR GERAL

Luis Claudio de Freitas Coelho Pereira

DIRETOR

Ricardo Barbieri de Andrade

Disclaimer

Este relatório foi preparado pela equipe de análise de investimentos da Ágora Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A. (Ágora), sociedade sob controle indireto do Banco Bradesco S.A. O presente relatório se destina ao uso exclusivo do destinatário, não podendo ser, no todo ou em parte, copiado, reproduzido ou distribuído a qualquer pessoa sem a expressa autorização da Ágora.

A distribuição desse relatório é realizada somente com o objetivo de prover informações e não representa uma oferta ou recomendação de qualquer valor mobiliário. As informações contidas neste relatório são consideradas confiáveis na data de sua publicação, entretanto, não representam por parte da Ágora garantia de exatidão dos dados factuais utilizados. As opiniões, estimativas, projeções e premissas relevantes contidas neste relatório são baseadas no julgamento dos analistas de investimento envolvidos na sua elaboração e são limitadas às companhias e aos ativos objetos de sua análise nos termos da Resolução CVM nº 20, e estão, portanto, sujeitas a modificações sem aviso prévio.

A Ágora esclarece que reproduziu no presente relatório análises realizadas pela Bradesco Corretora de Títulos e Valores Mobiliários, sendo ambas sociedades integrantes do grupo econômico do Banco Bradesco S.A. Os analistas de investimentos declaram que pactuam com as opiniões expressadas nas referidas análises ora reproduzidas.

Declarações dos analistas de investimento envolvidos na elaboração deste relatório nos termos do art. 21 da Resolução CVM nº 20:

Os analistas de investimento declaram que as opiniões contidas neste relatório refletem única e exclusivamente as suas opiniões pessoais sobre o comportamento dos valores mobiliários objeto desse relatório, e que foram elaboradas de forma totalmente independente e autônoma, inclusive em relação à Ágora e demais empresas do grupo Bradesco.

A remuneração dos analistas de investimento está, direta ou indiretamente, influenciada pelo resultado proveniente dos negócios e operações financeiras realizadas pela Ágora.

Consulte os riscos da operação e compatibilidade com o seu perfil antes de investir. Rentabilidade passada não é garantia de rentabilidade futura.

Declarações nos termos do Art. 22 da Resolução nº 20, referentes às empresas cobertas pelos analistas de investimento da Ágora e Bradesco Corretora:

O Bradesco BBI tem participação societária e interesses econômicos relevantes na empresa Cosan Dez Participações S.A., uma empresa gerenciada pela Cosan S.A. O Banco Bradesco S.A, detentor do Bradesco BBI e da Bradesco Corretora, tem participação acionária indireta em Livetech da Bahia (WDC) e da Log Commercial Properties.

Ágora, Bradesco Corretora, Bradesco BBI e demais empresas do grupo Bradesco têm interesses financeiros e comerciais relevantes em relação ao emissor ou aos valores mobiliários objeto de análise.

Bradesco BBI está participando como coordenador nas Ofertas Públicas de Valores Mobiliários de CM Hospitalar S.A., Companhia Paranaense de Saneamento S.A (COPEL) e Rede D'or São Luiz.

Nos últimos 12 meses, o Bradesco BBI participou como coordenador nas ofertas públicas de distribuição de títulos e valores mobiliários das companhias e/ou prestou serviços de outra natureza para as seguintes empresas: Aliance Sonae Shopping Centers S.A., Alpargatas S.A., Assai Atacadista S.A., B3 S.A. - Brasil, Bolsa, Balcão, Banco do Brasil S.A, Banco do Brasil S.A, BRF S.A., C&A Modas, CCR S.A., Cielo S.A., Cogna Educacao S.A., CPFL Energia S.A, Diagnóstico da América S.A., Direcional S.A, Eletrobras S.A., Energisa S.A., Guararapes Confeções S.A., Hapvida Participacoes e Investimentos S/A, Iguatemi S.A, Inter S.A., Itaúsa S.A, JHSF Participacoes S.A., Localiza Rent A Car S.A., MRV S.A., Movida S.A, Empreendimentos Pague Menos S.A, Oceanpact S.A., Petróleo Brasileiro S.A. - Petrobras, Randon SA Implementos e Participações., Sanepar S.A, Telefônica Brasil S.A., Unidas S.A, Usinas Siderúrgicas de Minas Gerais S.A., Vamos Locação de Caminhões, Máquinas e Equipamentos S.A, Via S.A. e Yduqs S.A.

Nos últimos 12 meses, a Ágora e/ou a Bradesco Corretora participaram, como instituições intermediárias, das ofertas públicas de títulos e valores mobiliários das companhias: Aliance Sonae Shopping Centers S.A., Alpargatas S.A., Assai Atacadista S.A., B3 S.A. - Brasil, Bolsa, Balcão, Banco do Brasil S.A, Banco do Brasil S.A, BRF S.A., C&A Modas, CCR S.A., Cielo S.A., Cogna Educacao S.A., CPFL Energia S.A, Diagnóstico da América S.A., Direcional S.A, Eletrobras S.A., Energisa S.A., Guararapes Confeções S.A., Hapvida Participacoes e Investimentos S/A, Iguatemi S.A, Inter S.A., Itaúsa S.A, JHSF Participacoes S.A., Localiza Rent A Car S.A., MRV S.A., Movida S.A, Empreendimentos Pague Menos S.A, Oceanpact S.A., Petróleo Brasileiro S.A. - Petrobras, Randon SA Implementos e Participações., Sanepar S.A, Telefônica Brasil S.A., Unidas S.A, Usinas Siderúrgicas de Minas Gerais S.A., Vamos Locação de Caminhões, Máquinas e Equipamentos S.A, Via S.A. e Yduqs S.A.

A Bradesco Corretora recebe remuneração por serviços prestados como formador de mercado de ações da AMBIPAR Participações e Empreendimentos S.A. e Fomento Economico Mexicano FEMSA (FMXB34).